



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 235/2021

Participação das Empregadas Públicas de provimento efetivo do Coren-MT, no 23º. Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 27 a 30 de setembro de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando a realização do 23º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselho Regionais a ser realizado no período de 27 a 30 de setembro de 2021 na cidade de Florianópolis/SC;

Considerando a Portaria Cofen Nº. 1028 de 2 de Setembro de 2021;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 58/2019 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar as empregadas públicas de provimento efetivo do Coren-MT, abaixo relacionadas para participarem do 23º. Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, promovido pelo Cofen/Conselhos Regionais, a realizar-se no período de 27 a 30 de setembro de 2021, na cidade de Florianópolis/SC:

- Flaviana Alves dos Santos - Diretora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional.
- Patrícia Costa Oliveira Vilela - Diretora do Departamento Administrativo.
- Edilanne Tomaselli Eubanck – Enfermeira Fiscal

Art. 2º - Conceder às designadas, no período mencionado no Art.1º, o pagamento de 1,5(uma diária e meia).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, ao departamento Administrativo, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas;

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 13 de setembro de 2021

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT n.º. 47954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT n.º. 96611-ENF
Conselheira Secretária